

a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

c.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências.

A acta da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Barroelas no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Lúcia Paula Barbosa Maciel

Vogais efectivos: Maria Teresa da Costa Almeida, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Morais Jácome Viana.

Vogais suplentes: Maria Augusta Trigueiro da Rocha e Marcelo Miranda da Torre.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Barroelas e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

22 de Julho de 2011. — A Directora, Rosa Maria Ribeiro Cruz.
204954693

Escola Secundária de Caldas das Taipas

Aviso n.º 15076/2011

Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento validação e certificação de competências e técnicos de diagnóstico e encaminhamento para Centros Novas Oportunidades

A Escola Secundária de Caldas das Taipas torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e de quatro Profissionais de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: as funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias. O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Caldas das Taipas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

A — 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento;
B — 4 Profissionais de RVCC

2 — Caracterização dos postos de trabalho: as funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para TDE e para Profissionais de RVCC respectivamente.

3 — Horário de trabalho e Posição Remuneratória: O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor líquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional exigido:

Concurso A — TDE — Licenciatura na área da Psicologia ou da Sociologia;

Concurso B — Profissional de RVC — Licenciatura na área da Psicologia ou da Sociologia.

6 — Outros requisitos de admissão — os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Caldas das Taipas e na página electrónica desta Escola no sítio www.esct.pt e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director da Escola Secundária de Caldas das Taipas, para o seguinte endereço postal: Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Prof. Manuel José Pereira, n.º 611, 4805-128 Caldas das Taipas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentação exigida: Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, *sob pena de exclusão*, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- Fotocópia do número de identificação fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional.

10 — Métodos de Selecção No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

- CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

12 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

13 — A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha

classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício e na página electrónica da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

16 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, e atendendo a que o recrutamento é por tempo determinado, este inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestes termos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Dos quatro Profissionais de RVC a concurso é fixada a reserva de 1 posto de trabalho para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Gabriel Arcanjo Barreto Machado.

1.º Vogal efectivo — José Temporão Simões Rodrigues (substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos).

2.º Vogal efectivo — Gil Manuel Morgado dos Santos.

1.º Vogal suplente — Maria Gorete Lobo Lima Cruz.

2.º Vogal suplente — Lídia Maria da Silva Calvão Morgado dos Santos.

22 de Julho de 2011. — O Director, *José Augusto Ferreira Araújo*.
204954369

Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 15077/2011

Publicitação de oferta de trabalho para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

A Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra de Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção do parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115 /II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201.48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no art. 9.º art. 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores de grau académico de Licenciatura em Psicologia;

c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência profissional superior a 2 anos no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências chave;

d) Possuir carta de condução e viatura própria;

4 — Prazo e Procedimento de Formalização das Candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Apartado 197, 4501-910 Espinho.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será afixado na Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri

Presidente — Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima

Vogais efectivos — Ana Gabriela Soares da Costa Moreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Figueiredo Oliveira.

Vogal suplente — Aurora Maria da Silva Nogueira Ferreira

7 — Afixação das Listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado em local visível e público das instalações da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — A Directora da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, *Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima*.

204952692

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos

Aviso n.º 15078/2011

Publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro